



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 31/12/2014, Edição nº 3997 - pagina 07

PORTARIA Nº 296/2014

SÚMULA: Concede Avanço Funcional Horizontal a Professor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando a [Lei Municipal 1.331/2010](#), que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação Básica dos Servidores do Município de Nova Santa Rosa e dá outras providências;

Considerando o Decreto 3.100/2013, que Dispõe sobre a regulamentação do processo de avaliação para fins de promoção na Carreira dos Profissionais da Educação Pública Municipal e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º Conceder a partir de 1º de janeiro de 2015, Avanço Funcional Horizontal ao Professor Municipal mencionado a seguir:

Nº	NOME	CLASSE/REF.	P/	CLASSE/REF.
01	Ani Marli Kamien Stern	QP/C11		QP/C12

Art. 2º Reinicia-se a partir de 1º de janeiro de 2015, nova contagem de tempo para efeito de Avaliação de Desempenho e Qualificação e Avanço Horizontal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 29 de dezembro de 2014.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito